



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ACORDO DE COOPERAÇÃO 02/2021

**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº
02/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM
A SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA, A POLÍCIA
MILITAR DO ESTADO DO PARÁ -
PM/PA, A POLÍCIA CIVIL DO
ESTADO DO PARÁ E A
PREFEITURA DE PORTEL DO PARÁ**

O Estado do Pará, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, inscrita no CNJP nº 05.054.952/0001-01, sediada na Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305, CEP: 66.023-700, Bairro Batista Campos, Belém – PA, doravante denominada **SEGUP**, neste ato representada por seu titular, **UALAME FIALHO MACHADO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3523843-PCPA e do C.P.F nº 640.055.502-15, conforme Decreto Estadual de nomeação, publicado no Diário Oficial de 07/01/2019, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 04.876.447/0001-80, sediada na Av. Duque de Caxias, nº 803, Bairro: Centro, município de Portel/PA, CEP: 68480-000, Estado do PARÁ, neste ato representado por seu prefeito constitucional, **VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade nº 2580664 SSP/PA e do CPF nº 455.212.982-15, a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.054.994/0001- 42, com sede Rod. Augusto Montenegro Km 09, nº 8401, Bairro do Parque Guajará, CEP: 66.821-000, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, doravante denominado **PM/PA**, neste ato representada por seu Comandante Geral, Senhor **CORONEL JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 18044 (PMPA) e do CPF nº 426.627.292-87, a **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ** inscrito no CNPJ sob o nº 00.368.105/0001- 06, com sede na Av. governador Magalhães Barata, nº209, Bairro Nazaré, CEP: 66.040-903, Belém/PA, doravante denominado **PC/PA**, neste ato



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

representada por seu Delegado Geral, **WALTER RESENDE DE ALMEIDA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1696544 (PCPA) e do CPF nº 134.229.362-20, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 2.637/2010 e nº 870/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua entre os partícipes visando à conjugação de esforços para disponibilização de servidores públicos municipais da Prefeitura de Portel, município do Estado do Pará, à Polícia Civil e Polícia Militar do Estado do Pará para exercerem atividades gerais administrativas nas respectivas unidades de Polícia, observado o Plano de Trabalho, anexo ao presente instrumento.

1.1 O interesse da Prefeitura Municipal de Portel do Estado do Pará, de contribuir com as atividades de segurança pública no Estado do Pará através da SEGUP e demais componentes do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Pará (SIEDS), fomentando assim a atuação destes no intuito preservar a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio no Estado do Pará, nos termos do artigo 144 da Constituição Federal de 1988

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

a) Avaliar permanentemente a execução deste Termo de Cooperação, com vistas a ajustes e revisões;

b) Nomear fiscal do presente Termo de Cooperação para acompanhar a execução do objeto, bem como será responsável pela interlocução junto aos partícipes, o qual determinará o que for necessário à regularização das faltas e defeitos observados, solicitando, em tempo hábil, aos seus superiores as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência visando à execução e medidas convenientes.

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 – Fone/Fax (091) 3184-2561
CEP. 66.023-700 / Belém - PA e-mail: contratosegup@gmail.com



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

c) Encaminhar imediatamente ao outro partícipe, relatório de indícios de irregularidades relacionadas ao objeto deste Termo de Cooperação, que cheguem a seu conhecimento, de forma a permitir à parte responsável a adoção de medidas administrativas e legais cabíveis;

d) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Cooperação.

2.1 Compete a Prefeitura Municipal de Portel:

a) A disponibilização de 10 (dez) servidores públicos municipais da Prefeitura de Portel, município do Estado do Pará, à Polícia Civil e Polícia Militar do Estado do Pará para exercerem atividades administrativas nas respectivas unidades de Polícia, com ônus para o município;

b) Dos 10 (dez) servidores públicos municipais da Prefeitura de Portel, sendo que 08 (oito) servidores executarão os serviços administrativos na Polícia Civil do Estado do Pará, especificamente na unidade de Polícia Civil no município de Portel;

c) Dos 10 (dez) servidores públicos municipais da Prefeitura de Portel, sendo que 02 (dois) servidores executarão os serviços administrativos especificamente na Polícia Militar do Estado do Pará.

2.2 Compete a SEGUP/PA:

a) Realizar a orientação e supervisão do Acordo de Cooperação, dirimindo dúvidas e realizando sugestões a melhor eficácia do presente Acordo.

2.3 Compete a PM/PA:

a) Realizar a orientação e supervisão dos serviços realizados pelos servidores públicos municipais da prefeitura de Portel/PA.

2.4 Compete a Polícia Civil/PA:

a) Realizar a orientação e supervisão dos serviços realizados pelos servidores públicos municipais da prefeitura de Portel/PA.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Acordo é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferências de recursos.

3.1 As despesas decorrentes do presente Acordo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias dos partícipes, em conformidade com as responsabilidades assumidas neste Instrumento.

3.2 Quando as ações resultantes deste Instrumento demandarem a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, tal procedimento será disciplinado por meio de instrumento específico.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

Este Acordo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se as partes assim acordarem.

CLÁUSULA QUINTA: DA ALTERAÇÃO E RESILIÇÃO

Este Acordo poderá ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto, a qualquer tempo, mediante Termo Aditivo, bem como resilido, por conveniência administrativa, mediante notificação por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, reputando-se extinto o instrumento com o decurso do referido prazo, contado do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA SEXTA: DOS ADITAMENTOS

6.1. Sempre que se fizer necessário ao bom andamento dos trabalhos, os partícipes, de comum acordo, poderão alterar este Termo de Cooperação mediante Termo Aditivo, com exceção a alteração de seu objeto.

6.2. A solicitação de alteração do Termo de Cooperação, através de Termo Aditivo, deverá ser protocolada na SEGUP, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência deste Termo de Cooperação.

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 – Fone/Fax (091) 3184-2561
CEP. 66.023-700 / Belém - PA e-mail: contratosegup@gmail.com



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste Termo de Cooperação será efetuada pela **SEGUP** na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de dez (10) dias, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Belém, para solução de questões oriundas deste Termo de Cooperação renunciando as partes, desde já, a qualquer outro a que, porventura, tenham ou possam a vir ter direito.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente Termo de Cooperação em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, abaixo firmadas.

Belém, 23 de fevereiro de 2021.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social- SEGUP

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA

Prefeito do Município de Portel do Estado do Pará

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA